CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO : 078/2019–AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

SGD : 2020/99920/000002

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada para apurar os fatos, quantificar possíveis danos e identificar os responsáveis por ocasião da efetiva Rescisão Contratual Amigável com pagamento de multa sobre o Contrato 30/2015 celebrado entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e a empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus – EIRELI-ME, para execução de serviços de limpeza, conservação, copeiragem, manutenção predial, dedetização predial e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sob processo originário 094/2015 conforme Portaria nº 064/2019.

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº - SUGACI/CGE/TO 3/2020/SUGACI
SGD 2020/09049/003094

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, mormente, nos termos do art. 3º, incisos VII, XVII e XVIII e ao inciso VIII do art. 5º da IN nº 14/2003, do TCE/TO.

É imperativo esclarecer que a Agência de Fomento na ocasião da **rescisão contratual** com a concomitante indenização de maneira desastrosa em favor da contratada, descumpriu o artigo 37 da CRFB/88, por infringir aos princípios da legalidade, da moralidade e da ética e outros instrumentos legais inseridos no Relatório de Auditoria.

Mediante os fatos relatados pela Comissão de Tomada de Contas Especial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, deixando evidente a intenção da administração, à época, de mau uso e desperdício de recursos com a referida rescisão, os membros da CTCE sugeriram pela **IRREGULARIDADE** e apurou um dano atualizado conforme Demonstrativo de Débito no valor de **R$ 423.203,06 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e três reais e seis centavos).**

Por fim, diante das falhas apontadas no Relatório de Auditoria desta Controladoria-Geral do Estado que **ratificou** o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Especial, face aos procedimentos supostamente ilegais e danosos ao patrimônio da Instituição, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial, pela **irregularidade**, consoante aos fatos relatados, orientando o posterior envio à Egrégia Corte de Contas, para julgamento.

Palmas – TO, 14/04/2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA em 15/04/2020 08:56:46.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 65CD302B0088957B.